



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

do Estado de São Paulo

São Paulo, 13 de julho de 2020

Of n.º 228/20

Senhor Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, nos dirigimos a Vossa Excelência com o objetivo de solicitar, se possível, uma análise criteriosa dos protocolos estabelecidos pelas Prefeituras para o atendimento aos pacientes diagnosticados com Covid-19.

Ninguém estava preparado para enfrentar uma pandemia. Não obstante, somos compelidos a entender que não existiam protocolos estabelecidos para o atendimento às vítimas do novo coronavírus. A divergência de informações entre autoridades sanitárias e investidas em cargos públicos também não contribuíram no processo para criação de um protocolo único de atendimento aos pacientes que diariamente procuram por socorro nos hospitais e unidades de saúde.

Mesmo em meio a esse turbilhão de informações desencontradas, gostaríamos de destacar a importância do Ministério Público de São Paulo, que, por meio do PAA 02/2020, anexo, apresentou recomendações para que a Prefeitura do Município de Paulínia pudesse padronizar o atendimento aos pacientes da Covid-19.

Entendemos que o médico tem total autonomia para prescrever os medicamentos e tratamentos que achar adequados para o pronto restabelecimento do paciente. Nosso objetivo não é ditar regras aos profissionais da Saúde. O fulcro é impedir interferência ou intimidação política na sagrada função do médico, respeitando os protocolos científicos.

Face ao exposto, por fim, gostaríamos de solicitar que as orientações proferidas à Prefeitura de Paulínia fossem estendidas a todos os municípios paulistas, desta forma, criando

Palácio 9 de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - 1º andar
Gabinete 1116 Ibirapuera - São Paulo - SP
CEP 04097-900



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

do Estado de São Paulo

sinergia e uma formatação única de atendimento, sem divergências e não criando uma concorrência indireta entre os municípios e os cidadãos. Entendemos que a medida em tela sugerida será de grande importância para todos e constituirá mais um marco importante no combate a pandemias.

Certas de contar com a sua especial atenção, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Leticia Aguiar
Deputada Estadual



Janaina Paschoal
Deputada Estadual

Exmo. Sr.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115 - Centro

CEP.: 01007-904 - São Paulo - SP